



ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015.

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, às 16horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber o memorando nº. 977/2015 da Secretaria Municipal da Saúde, referente à análise dos atestados de aptidão técnico-profissional apresentados pela empresa licitante, e julgar a fase de habilitação da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 010/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à substituição de postes para implantação de rede de fibra óptica, com recursos provenientes do Termo de Compromisso-Resolução nº 142/14-CIB/RS firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul em conformidade com as especificações do Edital Licitatório. Iniciada a reunião, a Comissão faz constar que após analisar o memorando acima citado, bem como, dar vistas novamente à documentação apresentada para fase de habilitação, pela empresa participante, declara HABILITADA a empresa INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprir com todas as exigências do edital licitatório. Ressaltamos que a empresa participante apresentou Declaração de desistência do prazo recursal. Assim sendo, fica marcada a data de abertura do envelope nº 02/ Proposta de Preços para o dia 09/10/2015, às 14horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura . Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs, para ciência deste julgamento. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 16h45min, desta mesma data, seguindo à presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

COMISSÃO:

Oliveira

IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Pospichil

JUCIMARA ADRIANE POSPICHIL

Nunes

LÉIA CONCEIÇÃO NUNES

Viana

ENILCE MARIS DA SILVA VIANA